

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

Lei

Assunto Denomina de "Marieta Alves Boreto Machado"
a estrada, cuja esta que se inicia na RJ 240 com seu
termino nas proximidades da propriedade da mesma

Projeto de Lei Nº 039/2016

Projeto de Lei Nº Luiz Pedro da Silva



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 039/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

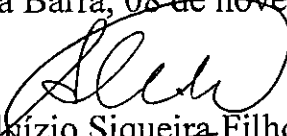
LEI

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "MARIETA ALVES BARRETO MACHADO", A RUA ROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RJ 240 COM SEU TERMINO NAS PROXIMIDADES DA PROPRIEADADE DA MESMA, SITUADA NA LOCALIDADE DE MATO ESCURO 5º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

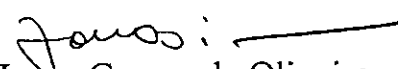
Art.1º) - Fica denominado de "**MARIETA ALVES BARRETO MACHADO**" a Rua Projetada, rua esta que se inicia na RJ 240 com seu termino nas proximidades da propriedade da mesma, situada na localidade de Mato Escuro 5º. Distrito deste município de São João da Barra.

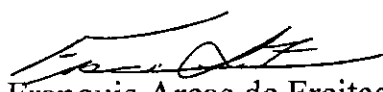
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de novembro de 2016


Alézio Siqueira Filho
Presidente


Alex Sandro Mathews Lima
Vice Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 039/2016

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
08/11/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu promulgo a seguinte

LEI

Aluizio Siqueira Filho
Confissão de Juiz e Promotor
Em 18/10/2016
Presidente

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “MARIETA ALVES BARRETO MACHADO”, A RUA ROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RJ 240 COM SEU TERMINO NAS PROXIMIDADES DA PROPRIEDADE DA MESMA, SITUADA NA LOCALIDADE DE MATO ESCURO 5º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

Art.1º) - Fica denominado de “**MARIETA ALVES BARRETO MACHADO**” a Rua Projetada, rua esta que se inicia na RJ 240 com seu termino nas proximidades da propriedade da mesma, situada na localidade de Mato Escuro 5º. Distrito deste município de São João da Barra.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 432 Fls 3
Livro 3 Data 08/11/2016

José Antônio Soares Ferreira
Funo. Encarregado
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat. 00281

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva
(Vereador - Eziel)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Aluizio Siqueira Filho
PROVADO
25/10/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 039/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 039/2016, de autoria do Edil Eziel Pedro da Silva deste Poder Legislativo que denomina de Marieta Alves Barreto Machado a rua Projetada, rua esta que se inicia na RJ 240 com seu termino nas proximidades da propriedade da mesma., vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2016

Eziel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação